



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – CMEB

LEI 678/2018 de 14 de Agosto de 2018

RESOLUÇÃO CMEB/PI Nº 002/2023

CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE
2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BATALHA-PI e dar outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 678/2018 de 14 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a Lei 11.738/2008,

CONSIDERANDO portaria ADM//CEE/PI 032/2020 de 09 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art.26 da Lei de nº 9.394/96,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

CONSIDERADO, a lei do NOVO FUNDEB 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Parecer CMEB/PI nº 02/2023, relatado pelos Conselheiros **MARIA BARROS DE ARAUJO** e **TERESINHA DE SAMPAIO VASCONCELOS**. Aprovado na Sessão Plenária do dia 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:


Art. 1º Fica Aprovado o CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2023, na forma desta Deliberação.

Art. 2º Recomenda PUBLICIDADE DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, com os dias Letivos para os Alunos matriculados no Sistema Municipal de Educação de Batalha-PI.

Art. 3º Determinar, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação dê publicidade a este ato autorizativo,

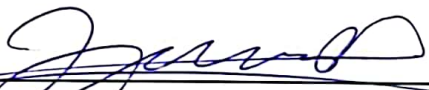
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias “AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, em Batalha – PI, 14 de fevereiro de 2023.



GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES
Presidente do CMEB/PI DE BATALHA-PI

HOMOLOGO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação de Batalha-PI

ANEXO – CALENDÁRIO ESCOLAR 2023

GESTÃO 2023-2026